



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

415/2025

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)**, **JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando proceder a **sinalização viária (pintura de Faixas de Pedestres)** bem como a **construção de "lombada" ou Redutor de Velocidade "Quebra-molas"**, nos dois sentidos de direção da **Avenida Waldemar Lopes Ferraz**, mais precisamente defronte a **Cidade das Crianças**.

JUSTIFICATIVA:

A adequação da circulação nas áreas de grande circulação de pessoas é responsabilidade do Poder Público, pois cabe a este, deixar o trânsito mais organizado e proporcionar a segurança da população e consequentemente dos transeuntes e motoristas.

Neste caso, esta vereadora observou a necessidade de proceder a sinalização viária pintura (Faixas de Pedestres) bem como a construção de "lombada" ou Redutor de Velocidade "Quebra-molas", nos dois sentidos de direção da Avenida Waldemar Lopes Ferraz, mais precisamente defronte a Cidade das Crianças, pois como se sabe é grande o movimento de pessoas naquela localidade, principalmente crianças, sendo ainda importante ressaltar que com as proximidades das férias escolares o fluxo de crianças e visitantes aumentará ainda mais.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das pegadas ornamentarias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Ornamentarias - LDO e na Lei Orçamentaria Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Isto posto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a sinalização viária (pintura de Faixas de Pedestres) bem construção do redutor de velocidade, como medida preventiva, afim de evitar maiores transtornos. Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de outubro de 2025


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora - PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
28 / 10 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
23 OUT. 2025
PROT. Nº658
PROTOCOLO